



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇOIABA**

A melhor obra é cuidar das pessoas

ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00003/2025 FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00003/2025 FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE e a empresa **J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, para prorrogação da vigência da ata, na forma abaixo.

### PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 31.071.259/0001-57, com sede administrativa na Av. João Pessoa Guerra, Centro, Araçoiaba/PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. **MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa **J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.303.725/0001-85, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2025 FME, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2025 FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à confecção complementar da alimentação escolar dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2025 FME por igual período de 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 e término em 19/03/2027, observado o termo inicial definido a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Cláusula Primeira da ata originária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 84, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2025 FME, no Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e nos demais elementos constantes do processo administrativo, notadamente a justificativa de interesse público, a comprovação de vantajosidade dos preços registrados e a anuência da fornecedora registrada.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VANTAJOSIDADE E DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

A prorrogação ora formalizada fica condicionada à comprovação, nos autos do processo administrativo, de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, mediante pesquisa de preços atualizada, análise comparativa de mercado e declaração técnica do setor competente quanto à economicidade, à conveniência administrativa e à manutenção da necessidade pública.


A Administração declara que a continuidade da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, considerando a necessidade de preservação da regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a previsibilidade das demandas da rede municipal de ensino e a conveniência de manutenção de instrumento apto à contratação futura, sem prejuízo da obrigatoriedade de processo regular para cada contratação decorrente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2025 FME e dos instrumentos que a integram, inclusive o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, seus anexos, a proposta vencedora, as regras de utilização da ata, as condições de contratação, as sanções administrativas e o foro eleito, naquilo que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos após a assinatura pelas partes e a adoção das providências de publicidade exigidas pela legislação aplicável, inclusive divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando cabível, e demais meios oficiais utilizados pelo Município.

  
J P S COMERCIO E  
SERVICOS EM GERAL  
LTDA:483037250001  
85

Assinado de forma digital  
por J P S COMERCIO E  
SERVICOS EM GERAL  
LTDA:48303725000185  
Dados: 2026.03.18 14:34:35  
-03'00'

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÃO DE REGULARIDADE

A eficácia do presente aditamento fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, incluindo a comprovação da vigência da ata na data de assinatura, a demonstração de vantajosidade, a anuência formal da fornecedora registrada e a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Igarassu/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos da Ata de Registro de Preços originária.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araçoiaba/PE, 18 de março de 2026.



**MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES**  
Secretária de Educação  
Fundo Municipal de Educação de Araçoiaba/PE

**J P S COMERCIO E  
SERVICOS EM GERAL  
LTDA:48303725000185**

Assinado de forma digital por J P  
S COMERCIO E SERVICOS EM  
GERAL LTDA:48303725000185  
Dados: 2026.03.18 14:34:20  
-03'00'

**J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**  
CNPJ nº 48.303.725/0001-85  
Fornecedora Registrada